



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenação Geral de Qualificação Profissional**

PARECER CURSO FC CANTO CORAL /LP 2018

1. O presente parecer trata da análise técnica do Processo **23334.000235/2018-41** para implantação do Curso de Formação Continuada – CANTO CORAL a ser ofertado no Câmpus Bom Jesus da Lapa.
2. O presente processo apresenta as documentações exigidas na Resolução 11/2018, bem como atende as orientações para a criação das disciplinas. O proponente deverá retificar o público-alvo, haja vista que não poderá ocorrer dupla matrícula devido a participação de discentes. Sugerimos que, no processo seletivo, apenas 20% das vagas seja destinada aos discentes do Câmpus Lapa. A SRA deverá atentar-se, no ato da matrícula, para não matricular alunos já cadastrados no SISTEC no curso, para que não gere duplicidade de matrícula. Ademais, não há mais óbice para a continuidade das etapas de implantação do referido curso.
3. A CGQP solicita à PROEX que encaminhe o processo ao Câmpus Bom Jesus da Lapa para implantação e retificações necessárias.
4. O processo deverá retornar ao câmpus, Direção Geral, para elaboração de edital, de acordo com os trâmites exigidos. O edital deverá ser encaminhado pela DG diretamente para a Procuradoria Jurídica do IFBAIANO.
5. Por fim, o projeto de cursos final e o edital de seleção, devidamente aprovados, deverão ser encaminhados em PDF para fic.proex@ifbaiano.edu.br, no prazo de 15 dias corridos a partir do recebimento deste despacho pela Direção Geral do Câmpus Bom Jesus da Lapa.

Em, 02/08/2018.

Prof. Dr. Luís Henrique Alves Gomes
Coordenação Geral de Qualificação Profissional
DOU - PORTARIA Nº 1277 DE 14 DE MAIO DE 2018